



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 7 DE 19 DE MARÇO DE 2025 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 8 DE 20 DE MARÇO DE 2025 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 9 DE 31 DE MARÇO DE 2025 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 7 DE 19 DE MARÇO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado. Decreta:

ART. 1º - FICA ALTERADO O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO PODER Executivo , CORRESPONDENTE À PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL

0104000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.010 - Desenv. das Ações de Manut. da Administração, Gestão e Finanças		
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviço de Consultoria	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	300.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	25.000,00	0,00
Total por Modalidade:	325.000,00	325.000,00
Total por Ação:	325.000,00	325.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	325.000,00	325.000,00

0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.014 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratação Por Tempo Determinado	60.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	60.000,00
Total por Modalidade:	60.000,00	60.000,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	0,00
Total por Modalidade:	200.000,00	200.000,00
Total por Ação:	260.000,00	260.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	260.000,00	260.000,00

0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.032 - Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde.		
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação Por Tempo Determinado	300.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	300.000,00
Total por Modalidade:	300.000,00	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00	300.000,00

0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**2.045 - Gestão das Atividades de Iluminação Pública**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	19.000,00
3.3.90.39.00 / 1751 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00	0,00
Total por Modalidade:	19.000,00	19.000,00
Total por Ação:	19.000,00	19.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.000,00	19.000,00
Total Geral:	904.000,00	904.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 19 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 19 de março de 2025.

JOAYLTHON OLIVEIRA DE ARAUJO
Tesoureiro
Decreto: 016-2025

JOSÉ RAUL ALKIMIM LEÃO
Prefeito Municipal
CPF: 026.378.715-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 8 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.117/2024 de 26 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0105000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

2.011 - Encargos Gerais do Município

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.034 - Manutencao e Ampliacao Programa Agentes Comunitario de Saude - ACS

3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00
Total por Ação:	220.000,00

2.040 - Desenvolvimento das Acoes de Atendimento Ambulatoriais - SIA/SUS

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	370.000,00

0111000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTEE RECURSOS HIDRICOS

2.053 - Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

Total Suplementado: 570.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0105000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.011 - Encargos Gerais do Município

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.032 - Desenvolvimento das Acoes Atencao Basica em Saude.

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00
Total por Ação:	220.000,00

2.040 - Desenvolvimento das Acoes de Atendimento Ambulatoriais - SIA/SUS

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	370.000,00

0108000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

2.053 - Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

Total Anulado: 570.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 20 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de março de 2025.

JOAYLTHON OLIVEIRA DE ARAUJO

Tesoureiro

Decreto: 016-2025

JOSÉ RAUL ALKIMIM LEÃO

Prefeito Municipal

CPF: 026.378.715-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 9 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.117/2024 de 26 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$70.000,00 (Setenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

2.042 - Gestao das Acoes de Obras e Vias Publicas

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado

70.000,00

Total por Ação: 70.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00

Total Suplementado: 70.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

1.016 - Construção e Ampliação das Praças da Sede e do Interior do Município

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes

70.000,00

Total por Ação: 70.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00

Total Anulado: 70.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 31 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 31 de março de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JOAYLTHON OLIVEIRA DE ARAUJO

Tesoureiro

Decreto: 016-2025

JOSÉ RAUL ALKIMIM LEÃO

Prefeito Municipal

CPF: 026.378.715-04



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/010E-91CE-8B68-3AEE-2C60> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 010E-91CE-8B68-3AEE-2C60



Hash do Documento

c7869033289f5c1b5626d097b3441aa680b31e9734d87f36ffda131508814d4a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/04/2025 17:04 UTC-03:00